

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.768 /

“INCLUI LOTES NA ÁREA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO DECLARADA PELO DECRETO Nº 8.320, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.”

A Prefeita Municipal de Poços de Caldas, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as reclamações recebidas de proprietários de lotes não incluídos na área de grande risco de inundação, declarada através do Decreto nº 8.320/06, de que os mesmos são também atingidos por enchentes;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que confirmaram a procedência das reclamações, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.320/06,


DECRETA :

Art. 1º. Ficam incluídos na área do Jardim Kennedy II declarada de GRANDE RISCO DE INUNDAÇÕES, pelo Decreto nº 8.320, de 02 de janeiro de 2006, os seguintes lotes:

- I. Lote 11 da Quadra 53;
- II. Lotes 7, 8, 9 e 10 da Quadra 55;
- III. Lotes 3, 4, 5, 6 e 18-A da Quadra 56.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 2010.


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Prefeita Municipal em exercício


CIBELE T. MELO BENJAMIN
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3519, de 21/01/2010.